



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.514 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Guanhanes-MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

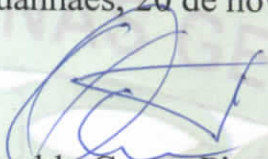
Art. ° - A Rua C, situada no Bairro Esperança, no Município de Guanhanes, passa a denominar-se **RUA JOSÉ LOURENÇO ALVES DE MOURA**.

Art. 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a locação de placa indicativa de denominação no local e a devida comunicação à empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais- CEMIG, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, às Telecomunicações de Minas Gerais Telemar, aos Cartórios de Registros de Imóveis e ao Judiciário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 20 de novembro de 2012.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal